



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.326/2012.

Altera o art. 1.º, e o seu Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 1.267/2011, e dá outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o art. 1.º, e o seu Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 1.267/2011, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, a doação em favor do Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Centro Político Administrativo – CPA, Palácio Paiaguás, no Município de Cuiabá-MT, da seguinte área de terras urbana assim denominada:

Área de terras urbana de 18.614,90 m² (dezoito mil seiscentos e quatorze metros quadrados e noventa centímetros quadrados), contido dentro da porção maior de 36.018,00 m² (trinta e seis mil e dezoito metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Rua Guairaca; SUL: Rua Rancho Alegre; LESTE: Rua 4º Centenário; OESTE: Área Remanescente. SITUAÇÃO DOS MARCOS: 1-2 com 117,93 m Rua Guairacá; 2-3 com 4,24m Rua Guairacá; 3-4 com 148,00m Rua 4º Centenário; 4-5 com 4,24m Rua Rancho Alegre; 5-6 com 117,93 m Rua Rancho Alegre; 6-1 com 154,00m Área Remanescente.

Parágrafo Único. O imóvel a ser doado que trata este artigo é o constante da Matrícula Imobiliária nº 8.233, registrado no Livro nº 02, Folha 01, datada de 02.02.2011, no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína-MT.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de março de 2012.


JOSELINA AUXILADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)